



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-A**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2021  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **Uilian Cavalheiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na rua Campo Grande, nº 235, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **PEGASUS ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Saad Antônio Sarquis, 123D, Palmital, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Leani Willms**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 817.741.419-49 e portador(a) da cédula de identidade nº 12/R-2.542.360, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0024/2021-Pregão Presencial para Registro de Preços 0010/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de preço, multientidades para futuras aquisições de Material escolar, materiais de expediente e de consumo para a prefeitura municipal, secretarias de departamentos vinculados, conforme especificações do Anexo II, parte integrante deste certame**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
4	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. (CIM2221) (01-11-20450)	Cx	BRW	100	2,45	245,00
5	ALFINETE SIMPLES (DE CABEÇA), EM AÇO NIQUELADO, Nº 29. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS E 600 UNIDADES. (CIM8735) (01-11-20451)	Cx	CLASSE	10	4,50	45,00
11	BALÃO BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A	Pct	JOY	200	4,94	988,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-A**

	PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8742) (01-11-20459)					
23	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 140MMX200MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8784) (01-11-20469)	Un	PANAMERICANO	500	0,97	485,00
29	Caderno grande de desenho dura com paisagem da natureza 275 mm x200mm 48 folhas não reciclado (01-11-00036)	Un	CREDEAL	100	4,55	455,00
31	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, TAMANHO 200MMX275MM, COM 48 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA POR FOLHA DE 56G/M2. (CIM8774) (01-11-20472)	Un	TILIBRA	1.000,00	3,99	3.990,00
36	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), DUPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8793) (01-11-20478)	Un	NOVACRIL	20	26,00	520,00
37	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL (MÓVEL), TRIPLA, EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO. DISPONÍVEL NAS CORES FUMÊ E CRISTAL. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8794) (01-11-20479)	Un	NOVACRIL	20	37,50	750,00
41	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5137) (01-11-20482)	Cx	BIC	150	19,40	2.910,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-A**

42	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5138) (01-11-20483)	Cx	BIC	100	21,80	2.180,00
69	COLA FRIA TRANSPARENTE DE SILICONE LÍQUIDO. FRASCO COM 100ML. INDICADA PARA COLAR ESPUMA, PAPELÃO, MADEIRA E OUTROS. COMPOSIÇÃO: 80% ACETATO DE POLIVINILA, 10% FTALATO DE DIBUTILO, 10% METANOL. (CIM8056) (01-11-20505)	Fra	ONDA	200	3,70	740,00
81	ELÁSTICO AMARELO, N° 18, EMBALAGEM 1KG (CIM8817) (01-11-20980)	Cx	REDBOR	30	19,78	593,40
83	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2 E MÁXIMA DE 90G/M2. DIMENSÕES FECHADO: 114MM X 229MM (ACEITANDO-SE UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10MM PARA MAIS OU PARA MENOS EM CADA DIMENSÃO). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (CIM8822) (01-11-20516)	Cx	FORONI	100	65,48	6.548,00
91	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 12MM DE DIÂMETRO (N° 12), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8829) (01-11-20522)	Cx	POLIESPIRAL	50	15,18	759,00
92	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM DE DIÂMETRO (N° 14), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 85 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8830) (01-11-20523)	Cx	POLIESPIRAL	20	17,99	359,80
93	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM DE DIÂMETRO (N° 17), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8831) (01-11-20524)	Cx	POLIESPIRAL	50	22,90	1.145,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-A**

94	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 33MM DE DIÂMETRO (Nº 33), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES. (CIM8832) (01-11-20525)	Cx	POLIESPIRAL	50	22,90	1.145,00
95	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 40MM DE DIÂMETRO (Nº 40), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 350 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. (CIM8833) (01-11-20526)	Cx	POLIESPIRAL	50	22,90	1.145,00
96	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 50MM DE DIÂMETRO (Nº 50), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 450 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. (CIM8834) (01-11-20527)	Cx	POLIESPIRAL	50	22,90	1.145,00
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM DE DIÂMETRO (Nº 9), PRETA, INDICADA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (CIM8836) (01-11-20529)	Un	POLIESPIRAL	50	12,48	624,00
115	FITA ADESIVA MARROM, DE PAPEL, LISA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M. (CIM8847) (01-11-20544)	Un	NASTRO	500	9,89	4.945,00
118	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA E LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE), ROLO COM NO MÍNIMO 25MMX20M. (CIM8859) (01-11-20546)	Un	NASTRO	300	6,58	1.974,00
119	FITA COM DUAS FACES. FABRICADA EM ESPUMA DE POLIETILENO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO COM NO MÍNIMO 24MMX1,50M. (CIM8860) (01-11-20547)	Un	NASTRO	300	4,69	1.407,00
121	FITA DE CETIM 7MM X 100M, 100% POLIÉSTER. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8861) (01-11-20549)	Un	MERITA	100	9,40	940,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-A**

136	GIZ DE CERA CURTO, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM VISOR COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. (CIM8881) (01-11-20567)	Un	GIZBEL	200	2,18	436,00
141	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, EM AÇO, APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8716) (01-11-20573)	Cx	ONDA	20	51,99	1.039,80
145	GRAMPEADOR P/ MADEIRA PARA GRAMPO 106/6 (CIM3150) (01-11-20576)	Cx	JOCAR	10	29,50	295,00
162	LÁPIS PRETO 6B. FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16CM. DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. (CIM8899) (01-11-20648)	Un	ONDA	100	6,89	689,00
164	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM, NA COR PRETA, COM PONTA DE METAL, BORRACHA E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8720) (01-11-20651)	Un	ONDA	100	3,70	370,00
165	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, NA COR AZUL, COM PONTA DE METAL E CLIP REMOVÍVEL. (CIM8721) (01-11-20981)	Un	ONDA	100	3,68	368,00
166	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8901) (01-11-20653)	Un	TILIBRA	300	6,60	1.980,00
167	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700G REVESTIDO EM PAPEL 90G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G, TAMANHO 205MMX300MM. (CIM8903) (01-11-20654)	Un	TILIBRA	200	4,45	890,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-A**

169	LIVRO PONTO, CAPA DURA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO 315MM X 215MM.(CIM5568) (01-11-20656)	Un	TILIBRA	200	13,00	2.600,00
170	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS (CIM5062) (01-11-20982)	Un	TILIBRA	200	6,80	1.360,00
180	PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. (CIM8911) (01-11-20698)	Pct	ARTFLOC	100	16,99	1.699,00
181	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. (CIM5067) (01-11-20699)	Cx	KAZ	10	19,90	199,00
193	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES, CARTÕES E DESENHOS, TIPO VERGÊ, 180G/M <sup>2</sup> , TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8936) (01-11-20715)	Cx	USA	20	9,60	192,00
196	PAPEL LÂMINADO DE PVC AUTOADESIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA. (CIM8918) (01-11-20742)	Un	KAZ	100	36,90	3.690,00
215	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM2691) (01-11-20758)	Cx	BRW	20	1,48	29,60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-A**

216	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. COR PRETA. COM RESERVATÓRIO. (CIM8723) (01-11-20759)	Un	ONDA	100	12,35	1.235,00
223	PINCEL ARTÍSTICO Nº 0, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6472) (01-11-20766)	Un	ONDA	100	1,12	112,00
226	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6478) (01-11-20768)	Un	ONDA	200	1,43	286,00
231	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6481) (01-11-20771)	Un	ONDA	200	2,90	580,00
232	PINCEL ARTÍSTICO Nº 2, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6473) (01-11-20772)	Un	ONDA	200	1,15	230,00
233	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6482) (01-11-20773)	Un	ONDA	200	3,15	630,00
234	PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6483) (01-11-20774)	Un	ONDA	200	3,50	700,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-A**

235	PINCEL ARTÍSTICO Nº 24, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6484) (01-11-20775)	Un	ONDA	200	3,95	790,00
237	PINCEL ARTÍSTICO Nº 6, FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS, CABO LONGO E VIOLA EM ALUMÍNIO. (CIM6475) (01-11-20777)	Un	ONDA	200	1,33	266,00
243	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA 2MM REDONDA. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8960) (01-11-20781)	Un	KAZ	10	1,25	12,50
251	PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM6485) (01-11-20787)	Un	NOVACRIL	1.000	9,50	9.500,00
253	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI PRETA E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA PRENDER 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. (CIM8972) (01-11-20789)	Un	BRW	1.000	0,16	160,00
262	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8726) (01-11-20798)	Un	ONDA	600	2,75	1.650,00
263	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM8727) (01-11-20799)	Un	ONDA	1.000	2,68	2.680,00
264	RECADO EM PAPEL AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL, 75G/M2, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A	Un	ONDA AMARELO	600	2,78	1.668,00





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-A**

	PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8728) (01-11-20800)					
281	TESOURA PARA PICOTAR, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21CM, EM INOX, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PARA USO EM: TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS. (CIM8730) (01-11-20818)	Un	CLASSE	200	43,60	8.720,00
292	TINTA SPRAY. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM8994) (01-11-20825)	Un	PRATIK	100	10,95	1.095,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						82.190,10

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-A

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, será de forma parcelada, a ser entregue em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados nas mesmas, no Município de Xaxim.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 14 e seus subitens**.

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 14 e seus subitens**.

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021-A

tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-A**

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

#### **CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Uilian Cavalheiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0010/2021, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0010/2021.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0012/2021-A**

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0010/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 22 de abril de 2021.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito de Xaxim

---

**PEGASUS ATACADISTA LTDA**  
Compromissário

---

**UILIAN CAVALHEIRO**  
Fiscal do Contrato

---

**WILLIAN BATISTA CASAL**  
**OAB/SC-54029 - A**  
Procurador-Geral

---

**ADRIANA REGINA CURTARELLI**  
019.697.439-99  
Testemunha

---

**LEANDRO GROMOSKI**  
119.955.149-00  
Testemunha